



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 22.703

Matinhos, 12 de Abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 07 (sete), da Quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 407,00 m². Inscrição Imobiliária 3E.041A.023.0007.0001.

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.479, às fls. 143, do livro "3-AE", da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1- 22.703, de 12 de Abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.924 de 22/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005889/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2639/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 232,01. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 977,27. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 877/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GLM

AV.2-22.703, de 29 de Maio de 2006.

RETIFICAÇÃO: conforme documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que quando da abertura da presente matrícula constou erroneamente a denominação do imóvel como sendo lote de terreno n.º 07 (sete), da quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta Balneário Ipacarái, quando o certo, correto e verdadeiro é: **LOTE DE TERRENO n.º 06 (SEIS), DA QUADRA N.º 23 (VINTE E TRÊS), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ"**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - AO

R.3-22.703, de 1 de Junho de 2006.

PROTOCOLO: N.º 37.719 de 26/04/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/04/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 010327/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 8151/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 93,68. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 977,27. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1173/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RWS*

R.4-22.703, de 03 de Novembro de 2022.

PROTOCOLO N.º 161.748 de 28/10/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/08/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0008530-61.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER & DEUCHER LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 410,65. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,82. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.4bqPF.Etha2-WKpf7.Eb77A. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - EPM